



Corpo de Bombeiros Militar - CBM

## **EDITAL Nº 1/2026/CBM-GOAB1**

### **ESTADO DE RONDÔNIA**

#### **SECRETARIA DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**

#### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**

#### **COMANDO DE OPERAÇÕES AÉREAS**

### **EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA O CURSO PRÁTICO DE PILOTO PRIVADO DE HELICÓPTERO (PPH)**

**A COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RONDÔNIA** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei 2.204, de 18 de Dezembro de 2009, torna público a abertura do Processo de Seleção Interna – PSI, para o ingresso no Quadro de Pilotos do CBMRO e realização do Curso Prático de Piloto Privado de Helicóptero (PPH) para Oficiais do Quadro de Combatentes do CBMRO até o posto de **CAP BM**, considerados nesta condição na data da inscrição, observadas os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo Interno será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado pela Comissão de Organização, Elaboração, Fiscalização, Apuração, Correção e Aplicação do PSI.
- 1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras. As inscrições para este Processo de Seleção Interna serão realizadas via SEI definidas pela Comissão do PSI, no prazo estabelecido no Calendário Geral deste Edital.
- 1.3. Todo o processo de execução deste Certame, com as informações pertinentes, estará disponível no site [www.cbm.ro.gov.br](http://www.cbm.ro.gov.br), por meio do qual o candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Processo de Seleção Interna.
- 1.4. A presente seleção busca dois candidatos, que ainda não possuem nenhuma formação de piloto, para o ingresso no Quadro de Pilotos da Corporação. Os selecionados realizarão o Curso Prático de Piloto Privado de Helicóptero (PPH) de acordo com planejamento do Comando do CBMRO.
- 1.5. Este Edital terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, sem prorrogação.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Estarão abertas a partir da data de publicação deste Edital, conforme estabelecido no Calendário Geral, permanecendo até as 23:59 horas do dia 31 de agosto de 2026;
- 2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
- 2.3. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

2.4. Os candidatos solicitarão sua inscrição por meio de REQUERIMENTO (conforme MODELO 68265908) ao seu respectivo Comandante, para DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO. As informações prestadas no Requerimento serão de responsabilidade do candidato, sendo que qualquer informação que não seja a expressão da verdade eliminará automaticamente o candidato do processo, sem prejuízo, se for o caso, das sanções disciplinares e criminais;

2.5. Os Comandantes, com base no Edital e documentos apresentados pelo candidato, darão solução à solicitação, por meio de Parecer (conforme MODELO 68265910) deferindo ou indeferindo a inscrição, observando-se que quando houver caso de indeferimento, deverá constar o motivo deste;

2.6. Fica reservado à Comissão do PSI o direito de excluir do certame o Oficial BM que não preencher o Requerimento de forma correta e/ou completa, ou sem anexo dos documentos comprobatórios exigidos.

2.7. A solicitação de inscrição do candidato é composta pelos seguintes documentos:

a) Requerimento de Inscrição;

b) Ficha individual atualizada, disponibilizada no SIGA;

2.8. É vedada inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico;

2.9. Toda documentação será analisada pela Comissão do PSI.

2.10. O candidato fará todo o procedimento de inscrição dentro de sua mesa SEI, obedecendo o período de inscrição. O comandante incluirá seu parecer e em seguida deverá transformar tudo em PDF (individual), inserido no processo de ID (0004.000635/2026-14).

2.11. As inscrições compreendem todos os atos e fatos desde a entrada do requerimento com documentos anexados pelo candidato na OBM, até a publicação em BG da relação geral dos candidatos, cujos requerimentos foram deferidos e considerados aptos para prosseguir nas demais etapas.

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. As condições para inscrição são as seguintes:

I - Ser voluntário;

II - Ser Aspirante a Oficial, Tenente ou Capitão do quadro de Oficiais Combatentes do CBMRO, considerados na data da inscrição.

III - Possuir no máximo 15 (quinze) anos de efetivo serviço na corporação até a data da inscrição.

IV - A aprovação no Exame Teórico da ANAC deverá ser comprovada no ato da inscrição através do endereço eletrônico <https://sistemas.anac.gov.br/SACI/ste/consulta-cma-conteudo.asp>.

V - Não tenha sido julgado incapaz definitivamente para o serviço bombeiro militar;

VI - Não ter sido desligado por motivos disciplinares de qualquer curso ou estágio, nos últimos doze meses, comprovado por meio de Ficha Individual;

VII - As informações prestadas no Requerimento de inscrição serão de responsabilidade do candidato e do Comandante a que estiver subordinado.

VIII - O presente Processo de Seleção Interna destina-se exclusivamente ao ingresso de novos oficiais na atividade aérea do CBMRO, não sendo aplicável aos militares que já integrem ou tenham integrado as escalas de voo da Corporação. Os pilotos já pertencentes ao efetivo operacional aéreo do CBMRO obedecerão aos critérios internos para seleção e realização do Curso Prático de Piloto Privado de Helicóptero (PPH).

### **4. DAS VAGAS**

4.1. Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para o Curso Prático de Piloto Privado de Helicóptero (PPH).

4.2. Poderá, caso seja interesse da Administração Pública, a convocação para preenchimento de vagas futuras dos candidatos aprovados e que não tenham sido classificados dentro do número de vagas

disponibilizadas.

## 5. DAS ETAPAS

- 5.1. O presente Processo de Seleção Interna será composto das seguintes etapas:
- a) **1ª Etapa:** Comprovação de aprovação nos exames teóricos exigidos junto à ANAC, de caráter classificatório.
  - b) **2ª Etapa:** Teste de Aptidão Física de caráter eliminatório;
  - c) **3ª Etapa:** Obtenção e apresentação de Certificado Médico Aeronáutico válido, de caráter eliminatório.
- 5.2. O horário das etapas terá como referência o horário do Estado de Rondônia.
- 5.3. Ao Final das etapas previstas, os resultados serão divulgados no site [www.cbm.ro.gov.br](http://www.cbm.ro.gov.br).

## 6. 1ª ETAPA: COMPROVAÇÃO DE APROVAÇÃO JUNTO À ANAC

- 6.1. A classificação dos candidatos observará a ordem cronológica da aprovação nos exames teóricos exigidos pela ANAC para piloto privado de helicóptero, sendo atribuída melhor classificação àquele que primeiro obtiver a aprovação.
- 6.2. Os candidatos classificados na 1ª Etapa serão convocados para a realização do Teste de Aptidão Física – TAF, conforme datas, horários e locais estabelecidos no Calendário Geral.

## 7. 2ª ETAPA: TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 7.1. Participarão desta etapa os candidatos aprovados na Primeira Etapa.
- 7.2. A Prova do Teste de Aptidão Física será realizadas na cidade de Porto Velho/RO.
- 7.3. Para a realização do Teste de Aptidão Física – TAF, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.
- 7.4. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização do TAF após o horário fixado.
- 7.5. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado o candidato que não comparecer à 2ª Etapa.
- 7.6. O Teste de Aptidão Física – TAF terá caráter exclusivamente eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.
- 7.7. O Teste de Aptidão Física poderá ser realizado em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada por grupo: feminino e masculino, ambos em ordem alfabética.
- 7.8. O candidato convocado para o Teste de Aptidão Física deverá apresentar-se munido de Atestado Médico nominal ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado pelo médico, constando visivelmente o número do registro do Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato APTO para realizar ESFORÇO FÍSICO.
- 7.9. O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar o teste, sendo considerado inapto.
- 7.10. O Atestado Médico ficará retido e fará parte da documentação do candidato de aplicação do teste.
- 7.11. A preparação e o aquecimento para a realização dos testes são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do certame.
- 7.12. O Teste de Aptidão Física consistirá na execução de baterias de exercícios, considerando-se apto o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada um deles. Quando reprovado em qualquer uma das baterias do teste, não dará continuidade às demais baterias, sendo, portanto, automaticamente eliminado do certame.
- 7.13. O candidato que por quaisquer motivos não executar o Teste de Aptidão Física, será considerado inapto, sendo assim eliminado do processo seletivo.

- 7.14. As Tabelas de Pontuação adotadas para o Teste de Aptidão Física serão referentes ao Padrão Especial de Desempenho Físico (PED) dispostas nas INSTRUÇÕES GERAIS PARA O TREINAMENTO FÍSICO MILITAR - TFM E DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF NO ÂMBITO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA (IG-01/COEI-CBMRO).
- 7.15. Os exercícios físicos para a realização do Teste de Aptidão Física serão os seguintes:
- a) **Flexão de membros superiores (braços) na barra fixa – masculino:** a pegada deverá ser feita em pronação, com a distância de separação entre as mãos semelhantes à distância biacromial. Após assumir essa posição, o avaliado deverá elevar o próprio corpo por meio da flexão dos cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, não podendo encostar o queixo na barra, retornando em seguida à posição inicial (ocasião em que completará um exercício e/ou uma repetição).
  - b) **Flexão isométrica na barra fixa - feminino:** a candidata deverá dependurar-se na barra, segurando-a com as mãos em posição de supinação ou pronação, mantendo os braços flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, podendo receber ajuda para atingir esta posição. Após assumir a posição inicial, o avaliador inicia imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a candidata permanecer na posição até expirar o tempo mínimo necessário.
  - c) **Flexão abdominal – masculino e feminino:** posição inicial em decúbito dorsal, joelhos flexionados, braços cruzados na altura do peito, de forma que a mão direita segure o ombro esquerdo e a mão esquerda o ombro direito. O militar realizará flexões abdominais estendendo os quadris de maneira que as escápulas sejam retiradas do solo. Não há tempo limite para a execução, desde que seja ininterrupto (sem parada para descanso).
  - d) **Natação 200 (duzentos) metros:** o candidato deverá dar início a prova, estando dentro da piscina, segurando na borda interna. O nado deve ser sobre a água com estilo de livre escolha do candidato. Após início do nado o candidato não poderá se apoiar ou segurar nas bordas da piscina ou divisórias de raias e nem usar qualquer roupa ou objeto que favoreça a flutuação. O teste terá início por meio da voz de comando "atenção, já!" e será encerrado após o contato com a borda de chegada final.
  - e) **Corrida de 12 minutos - Masculino e Feminino:** deverá percorrer na área demarcada, a maior distância possível em 12 min, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início por meio da voz de comando “Atenção... Já!”, ou sinal sonoro por meio de um silvo longo, e será encerrado através de 2 silvos longos no 12º min. As execuções dos exercícios estão estabelecidas nas INSTRUÇÕES GERAIS PARA O TREINAMENTO FÍSICO MILITAR - TFM E DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF NO ÂMBITO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA (IG- 01/COEI-CBMRO) 1º Edição 2017
- 7.16. O candidato deverá comparecer no local e horário definidos em sua convocação para a realização do Teste de Aptidão Física, trajando uniforme de Educação Física (Uniforme 4º A e, para prova de natação, Uniforme 4º A1).
- 7.17. No dia do Teste de Aptidão Física, o candidato apresentará além do Atestado Médico, o documento de identidade original e assinará a lista de presença.
- 7.18. O candidato que der ou receber ajuda será considerado inapto.
- 7.19. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, covid, etc.) que impossibilitem a realização do teste ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, sendo dispensado qualquer tratamento privilegiado.
- 7.20. O resultado de cada Teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do candidato.
- 7.21. O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação do processo seletivo assinando a Ficha de Avaliação em campo específico.
- 7.22. Os locais de aplicação do Teste de Aptidão Física serão divulgados pela Comissão do PSI

no site do CBMRO: [www.cbm.ro.gov.br](http://www.cbm.ro.gov.br). ou no processo SEI que rege o certame.

## **8. 3ª ETAPA: OBTENÇÃO E APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO MÉDICO AERONÁUTICO**

8.1. Serão convocados para esta etapa os dois primeiros colocados no certame, observada a ordem de classificação estabelecida nas etapas anteriores.

8.2. Os candidatos convocados serão submetidos aos exames, inspeções e perícias médicas exigidos pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para a obtenção do Certificado Médico Aeronáutico (CMA), em conformidade com a regulamentação aeronáutica vigente.

8.3. Esta etapa possui caráter eliminatório, sendo eliminado do certame o candidato que não obtiver o Certificado Médico Aeronáutico (CMA) válido ou deixar de cumprir quaisquer das exigências necessárias à sua emissão dentro do prazo estabelecido.

8.4. Em caso de eliminação, desistência ou impossibilidade de obtenção do CMA por qualquer dos candidatos convocados, será convocado o candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação do certame.

8.5. O candidato apto a realizar o Curso Prático deverá apresentar Certificado Médico Aeronáutico de 1ª classe, conforme exigência da RBAC nº 90 de 12 de abril de 2019, verificável através do endereço eletrônico <https://sistemas.anac.gov.br/resultadodosexames/>.

8.6. Os custos decorrentes da obtenção do Certificado Médico Aeronáutico (CMA) dos candidatos convocados para a 3ª Etapa serão suportados pelo CBMRO, observada a disponibilidade orçamentária e os procedimentos administrativos vigentes.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento da inscrição;
- b) à não validação da comprovação de aprovação nos exames teóricos junto à ANAC;
- c) à ordem cronológica de classificação dos candidatos na 1ª Etapa;
- d) ao resultado preliminar do Teste de Aptidão Física – TAF.

9.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 1 (um) dia útil após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

9.3. Somente serão considerados os recursos interpostos dentro do prazo estipulado para a etapa correspondente.

9.4. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

9.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.6. O Modelo para interposição de recursos está disponível no Processo Conforme MODELO (68267273).

9.7. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

9.8. Na hipótese de provimento de recurso relativo à 1ª Etapa, poderá ocorrer a reclassificação do candidato, observada rigorosamente a ordem cronológica de apresentação da comprovação exigida.

9.9. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

9.10. A Comissão do PSI constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **10. DA COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA (PSI)**

10.1. Instituída, por meio de Portaria da Comandante-Geral, a Comissão e subcomissão do Processo de Seleção Interna – PSI, responsável pela coordenação, supervisão e controle de todas as fases do certame.

10.2. Compete à Comissão do PSI:

- I - Receber, analisar e validar a documentação apresentada pelos candidatos;
- II - Fiscalizar e acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão;
- III - Verificar a comprovação de aprovação nos exames teóricos junto à ANAC;
- IV - Organizar e manter o controle da ordem cronológica de apresentação das aprovações na ANAC, após a publicação deste Edital;
- V - Receber, analisar, julgar e publicar o julgamento de recursos administrativos impetrados pelos candidatos;
- VI - Publicar em Boletim Geral a relação geral dos candidatos inscritos, as atas parciais referentes às etapas do certame, especialmente quanto à verificação da comprovação de aprovação junto à ANAC, resultados do Teste de Aptidão Física – TAF, bem como o resultado final do Processo de Seleção Interna, com a relação dos candidatos aptos e inaptos, além de outros documentos pertinentes ao PSI;
- VII - Encaminhar a Ata Final à CEEI para fins de homologação final do resultado e efetivação da Matrícula;

10.3. A comissão será composta pelos seguintes Militares, relacionados abaixo, conforme Portaria nº 278 de 05 de março de 2026 ID (69808523):

Tabela 01: Relação de militares que compõem a comissão

ORDEM	POSTO	RE	NOME	FUNÇÃO
01	<b>CEL BM</b>	332-9	PHILIFE RODRIGUES MAIA LEITE	PRESIDENTE
02	<b>MAJ BM</b>	0363-6	MARCIO BUENO LEITE	MEMBRO
03	<b>CAP BM</b>	1028-7	PAULO CÉSAR MACEDO	MEMBRO
04	<b>1º SGT BM</b>	0675-5	DAVI DE CASTRO FURTADO	MEMBRO

Fonte: Comissão

10.4. A Subcomissão, entre outras atribuições neste Edital, incumbir-se-á de:

- I - Subsidiar a Comissão nas execuções das atividades previstas no PSI;
- II - Aplicação do Teste de Aptidão Física - TAF, com catalogação dos resultados e organização dos documentos em ordem cronológica e encaminhamento para a Comissão realizar as devidas homologações e publicações;

10.5. A Subcomissão será composta pelos seguintes Militares:

Tabela 02: Relação de militares que compõem a Subcomissão

ORDEM	POSTO	RE	NOME	FUNÇÃO
01	CEL BM	0792-9	AVELINO MENEZES DE CARVALHO FILHO	PRESIDENTE
02	CAP BM	0492-7	LEVI FERREIRA DOS SANTOS	MEMBRO
03	1º TEN BM	0340-4	ANA MARIA GONZALEZ PINHEIRO LEAL	MEMBRO

Fonte: Comissão

## 11. CALENDÁRIO GERAL

11.1. Segue abaixo, no quadro 01, o cronograma geral deste processo seletivo.

Quadro 01: Cronograma Geral do certame

ORD.	ASSUNTO	DATA/HORÁRIO	EVENTO/LOCAL	RESPONSÁVEL
------	---------	--------------	--------------	-------------

2	Inscrições e Apresentação da Aprovação na ANAC (PPH)	até o dia 31/08/2026	Período para inscrição dos candidatos via SEI, na OBM de origem	Candidato / OBM
3	Análise das Inscrições	01 a 03/09/2026	Conferência dos requerimentos e documentos apresentados	Comissão do PSI
4	Divulgação das Inscrições Deferidas e Divulgação da Classificação Preliminar	04/09/2026	Publicação da relação dos candidatos aptos a prosseguir no certame	Comissão do PSI
5	Interposição de Recursos (Inscrição e classificação)	04 a 07/09/2026	Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição	Candidato
6	Análise dos Recursos	08/09/2026	Análise dos recursos interpostos	Comissão PSI
7	Resultado dos Recursos e <b>Resultado Final da 1ª Etapa</b>	09/09/2026	Divulgação do resultado dos recursos	Comissão do PSI
14	Convocação para o TAF	09/09/2026	Convocação dos candidatos classificados para a 2ª Etapa	Comissão do PSI
15	Teste de Aptidão Física – TAF	14 e 15/09/2026	Realização do TAF em local previamente divulgado	Subcomissão do TAF
16	Resultado do TAF	16/09/2026	Divulgação do resultado (apto/inapto)	Comissão do PSI
17	Interposição de Recursos (TAF)	17/09/2026	Prazo para interposição de recursos	Candidato
18	Análise dos Recursos	18/09/2026	Análise dos recursos interpostos	Comissão do PSI

19	Resultado Final do TAF e Convocação para 3ª ETAPA	19/09/2026	Publicação do resultado definitivo	Comissão do PSI
20	Apresentação do CMA	21/09/2026 a 16/10/2026	Entrega do Certificado Médico Aeronáutico válido	Candidato
21	Resultado Final do PSI	19/10/2026	Publicação do resultado final do certame	Comissão do PSI

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os resultados finais serão divulgados no site [www.cbm.ro.gov.br](http://www.cbm.ro.gov.br) e publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

12.2. Acarretará a eliminação do candidato do Processo de Seleção Interna, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

12.3. Todas as etapas deste PSI, serão realizados na cidade de Porto Velho/RO, exceto os exames e perícias médicas necessários para obtenção do CMA.

Porto Velho, data e hora da assinatura

**DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA – CEL BM**

**Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia**

**Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil**

### “VIDAS ALHEIAS, RIQUEZAS SALVAR!”

Complexo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia  
 Av. Gov. Jorge Teixeira com Av. Santos Dumont - setor 10, quadra 528 - Bairro Industrial  
 Em frente a Passarela do Espaço Alternativo - Porto Velho/RO  
 E-mail: gabcmd@cbm.ro.gov.br / WhatsApp: (69) 9 9213-1391



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA**, **Comandante-Geral do CBMRO**, em 03/07/2026, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68265906** e o código CRC **9DEF5DB9**.

---

**Referência:** Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0004.000630/2026-91

SEI nº 68265906